



**TERMO DE COMPROMISSO  
PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO**

O PRESENTE TERMO OBJETIVA COMPROMETER O ESTAGIÁRIO, A CONCEDENTE E A UFFS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO.

O(A) Estagiário(a) matriculado(a) no Curso de Curso de Nutrição -  
Bacharelado, sob o nº CPF nº , a Instituição formadora Universidade Federal da  
Fronteira Sul - UFFS – Campus Realeza representada neste ato pelo Sr. Everton Artuso, na qualidade de Coordenador Acadêmico, e a  
CONCEDENTE de Estágio, CNPJ/CPF nº  
, pessoa jurídica de direito , neste ato representada pelo(a) Sr(a)  
CPF nº , na qualidade de  
com base no previsto na Lei Nº 11.788/2008, nas Resoluções nº 01/2002, 02/2002, 02/2007, no Projeto Pedagógico do Curso de  
Nutrição – Bacharelado e no Regulamento de Estágio da UFFS, Resolução Nº 07/2015 – CONSUNI/CGRAD, de comum acordo,

**RESOLVEM:**

Celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo estabelecer compromisso entre o ESTAGIÁRIO(A), a UFFS e a CONCEDENTE para a realização de atividades de **Estágio Obrigatório** previstas no Projeto Pedagógico do Curso de Nutrição - Bacharelado, em conformidade com a Lei Nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, e com o Regulamento de Estágio da UFFS, Resolução Nº 07/2015 – CONSUNI/CGRAD.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATIVIDADES DO ESTAGIÁRIO**

O(A) Estagiário(a) desenvolverá suas atividades de **Estágio Curricular Supervisionado em Alimentação Coletiva** na(o),  
, situado(a) a Rua/Avenida  
, nº , bairro  
, CEP: , na cidade de estado do(e) ,  
no período de à , em horário compatível com a realização das atividades no referido  
estabelecimento, conforme Plano de Atividades em anexo, não ultrapassando as 40 horas semanais previstas na Lei Nº 11.788 de 25  
de setembro de 2008.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO ORIENTADOR DE ESTÁGIO DA UFFS**

A UFFS nomeia o(a) Sr(a). , CPF nº , professor(a) do  
Curso de Nutrição, para acompanhar as atividades de estágio na condição de Orientador(a) de Estágio.

**CLÁUSULA QUARTA – DO SUPERVISOR DE ESTÁGIO DA CONCEDENTE**

A CONCEDENTE nomeia o(a) Sr(a). , CPF nº , com  
formação em , para acompanhar as atividades de estágio  
na condição de Supervisor(a) de Estágio.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO**

Para garantir o fiel cumprimento do presente termo, o ESTAGIÁRIO comprometer-se-á:

- I- cumprir fielmente com a programação de estágio, de acordo com o Plano de Atividades estabelecido de comum acordo entre o ESTAGIÁRIO, a CONCEDENTE e a UFFS;
- II- ser assíduo e pontual no desenvolvimento de suas atividades;
- III- desenvolver as atividades previstas de forma ética, tomando por base os conhecimentos de sua área de formação;
- IV- comunicar ao professor orientador as dificuldades de natureza acadêmico-profissional pessoal associadas ao desenvolvimento de suas atividades;
- V- comunicar ao Setor de Estágio de Campus às dificuldades associadas às condições de infraestrutura e de supervisão da CONCEDENTE.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

Para garantir o fiel cumprimento do presente termo, a INSTITUIÇÃO DE ENSINO comprometer-se-á:

- I- coordenar e orientar, na qualidade de interveniente, através do professor orientador, o desenvolvimento das atividades programadas e avaliar o rendimento do ESTAGIÁRIO com base nos relatórios e de acordo com os parâmetros definidos no Projeto Pedagógico do Curso;
- II- zelar para que as atividades sejam realizadas em conformidade com o Plano de Atividades e com embasamento teórico da área de formação do ESTAGIÁRIO;
- III- contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado;
- IV- observar o cumprimento da legislação e demais disposições sobre o Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório;
- V- comunicar à CONCEDENTE, de imediato e por escrito, o desligamento do ESTAGIÁRIO de seu Curso de formação;
- VI- comunicar à CONCEDENTE o descumprimento do presente Termo de Compromisso associado aos procedimentos desta e providenciar o seu cumprimento efetivo;
- VII- apreciar o informado pela CONCEDENTE quanto ao descumprimento do Termo de Compromisso por parte do ESTAGIÁRIO e tomar as providências cabíveis ao seu cumprimento;
- VIII- socializar resultantes de atividades desenvolvidas por ESTAGIÁRIOS junto a CONCEDENTE.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE**

Para garantir o fiel cumprimento do presente termo, a CONCEDENTE comprometer-se-á:

- I- ofertar instalações que ofereçam condições para proporcionar atividades de aprendizagem profissional e sociocultural ao ESTAGIÁRIO;
- II- assegurar o acompanhamento das atividades do estagiário através do Supervisor indicado no presente Termo de Compromisso;
- III- zelar pelo desenvolvimento das atividades definidas no Plano de Atividades;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**DIRETORIA DE POLÍTICAS DE GRADUAÇÃO - DIVISÃO DE ESTÁGIO**

IV- entregar relatório de estágio ao Setor de Estágio do Campus da UFFS por ocasião do desligamento do estagiário, com descrição resumida das atividades desenvolvidas, avaliação do desempenho e ficha de frequência do ESTAGIÁRIO, com vista obrigatória ao mesmo;

V- comunicar por escrito ao Setor de Estágio de Campus da UFFS quaisquer irregularidades associadas ao desenvolvimento das atividades desenvolvidas pelo ESTAGIÁRIO;

VI- comunicar por escrito e de forma justificada o desligamento antecipado do ESTAGIÁRIO(A) em virtude de irregularidades associadas ao desenvolvimento de suas atividades;

VII- manter à disposição de órgãos fiscalizadores os documentos que comprovem a relação de estágio.

**CLÁUSULA OITAVA - DO SEGURO**

O(A) ESTAGIÁRIO(A) estará seguro(a) contra riscos de acidentes pessoais pela Apólice de Seguro nº 01.82.0002782, com vigência de 07/01/2026 a 06/01/2027, que a UFFS – Campus Realeza/Pr, mantém com a Seguradora Gente Seguradora S.A. CNPJ 90.180.605/0001-02.

**CLÁUSULA NONA - DA NATUREZA DA RELAÇÃO**

O estágio curricular não caracteriza vínculo empregatício, para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária, exceto, quando houver descumprimento das obrigações constantes no presente Termo de Compromisso, conforme previsto no Art. 3º da Lei Nº 11.788/2008.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONCESSÃO DE BOLSA**

O estagiário não receberá qualquer tipo de remuneração pelas atividades desenvolvidas a título de bolsa ou outra forma de contraprestação bem como de auxílio-transporte.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PERÍODO DA VALIDADE DO TERMO DE COMPROMISSO**

O presente Termo de Compromisso de Estágio tem sua validade definida pelo período de \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_, vinculado ao semestre de matrícula do componente curricular.

**Parágrafo Único** O Termo de Compromisso poderá ser rescindido unilateralmente por qualquer uma das partes e a qualquer momento através de comunicado por escrito que justifique seu rompimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PLANO DE ATIVIDADE**

As atividades a serem desenvolvidas obedecerão ao definido de comum acordo entre o ESTAGIÁRIO, a CONCEDENTE e a UFFS, conforme de Plano de Atividades de Estágio anexado ao presente Termo.

E, por estarem de pleno acordo, em todos os seus termos e condições, assinam presente instrumento em 03 (TRÊS) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os legítimos efeitos legais.

Realeza/PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

ESTAGIÁRIO(A)

CONCEDENTE

Everton Artuso  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO**

**INFORMAÇÕES GERAIS DO ESTÁGIO**

**ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA**

|                                        |            |
|----------------------------------------|------------|
| Nome da concedente:                    |            |
| Setor/área de estágio:                 |            |
| Nome do supervisor:                    | Telefone:  |
| E-mail:                                |            |
| Nome do estagiário:                    | Matrícula: |
| Curso: Nutrição – bacharelado          | Telefone:  |
| E-mail:                                |            |
| Nome do(a) professor(a) orientador(a): |            |
| Vigência do estágio:                   |            |
| Carga horária semanal:                 |            |

**APRESENTAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DO ESTÁGIO**

**I Objetivos Gerais**

Identificar e avaliar a Unidade de Alimentação e Nutrição - UAN, funções, características de instalações, equipamentos e recursos humanos. Identificar as funções e responsabilidades do nutricionista em relação ao planejamento, organização e gerência da UAN. Identificar o papel do nutricionista como profissional da saúde atuando em coletividades sadias e desempenhando atividades técnicas e administrativas. Identificar e analisar as normas de higiene, segurança microbiológica (APPCC), manutenção e segurança no trabalho. Reconhecer e analisar os sistemas de abastecimento, armazenamento, produção e distribuição de refeições. Elaborar Manual de Normas e Regimentos e Manual de Boas Práticas da Unidade. Elaborar e analisar cardápios para coletividades sadias com base na qualidade, aceitação e custos dos mesmos.

**II Objetivos Específicos**

Elaborar e desenvolver um projeto de estágio, a depender da demanda da Unidade cedente.

**III Atividades a serem desenvolvidas**

O Aluno deverá observar, acompanhar e/ou desenvolver as seguintes atividades listadas abaixo e elaborar um relatório de estágio com as seguintes informações:

**ATIVIDADES A SEREM OBSERVADAS, ACOMPANHADAS E/OU DESENVOLVIDAS (CONFORME PROGRAMA DE ESTÁGIO EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA):**

- 1 - CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO
- 2 – CARDÁPIO
- 3 - RESTO INGESTÃO
- 4 - SOBRA LIMPA E SUJA
- 5 – PLANILHAS, REGISTROS, DOCUMENTOS IMPORTANTES ADOTADOS NA UAN
- 6– SUSTENTABILIDADE NA PRODUÇÃO DE REFEIÇÕES
- 7 - CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA UAN
- 8 - PESSOAL
- 9 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
- 10 - HIGIENIZAÇÃO
- 11 - CONTROLE DE POTABILIDADE DA ÁGUA



**12 - MANEJO DE RESÍDUOS**

**13 - CONTROLE DE QUALIDADE DE TODOS OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

**14 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR (PAT)**

**15 – PCMSO e PGR**

**16 – CONTROLE DE QUALIDADE NA PRODUÇÃO DAS REFEIÇÕES**

**17 – ELABORAR UM PROJETO DE ESTÁGIO QUE DEVERÁ SER DEFENDIDO AO FINAL DO ESTÁGIO**

**18 – DESENVOLVER ATIVIDADES SOLICITADAS PELO SUPERVISOR DE ESTÁGIO**

**19 – SER AVALIADO PROCESSUALMENTE PELO SUPERVISOR E ORIENTADOR DE ESTÁGIO.**

Realeza,                      de                                              de 20                      .

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento.

---

ESTAGIÁRIO(A)

---

SUPERVISOR(A)

---

ORIENTADOR(A)